



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO

EDIÇÃO:
015

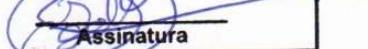
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento FOI PUBLICADO NO
MURAL DE AVISOS da Câmara Municipal de Rio da
Conceição - TO, no dia 21/04/25.


Assinatura

Dispõe sobre a adequação de novos valores nas Diárias
na Câmara de Vereadores de Rio da Conceição – TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO
DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente
Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 1º da Resolução n.º 006/2018 passam a vigorar com
os seguintes valores e redação:

Art. 1º - (...)

I – Vereadores

1.1 Distrito Federal: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

1.2 Capital Palmas: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1.3 Capitais de Outros Estados: R\$ 700,00 (setecentos reais)

1.4 Outras Cidades: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

1.5 Dianópolis/Porto Alegre do Tocantins/Almas/Novo Jardim: R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais)

II – Servidores

1.1 Distrito Federal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

1.2 Capital Palmas: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

1.3 Capitais de Outros Estados: R\$ 300,00 (trezentos reais)

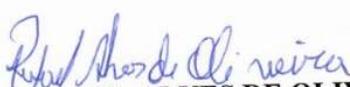
1.4 Outras Cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais)

1.5 Dianópolis/Porto Alegre do Tocantins/Almas/Novo Jardim: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO,
Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.


RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
Câmara Mun. de Rio da Conceição
2025/2026



RESOLUÇÃO N.º 02/2025



Dispõe sobre a instituição da gratificação aos servidores efetivos, contratados temporariamente e ocupantes de cargos em comissão da Câmara de Vereadores do Município de Rio da Conceição - TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída gratificação, de natureza indenizatória, a ser concedida aos servidores públicos efetivos, contratados temporariamente e ocupantes de cargos em comissão da Câmara de Vereadores do Município de Rio da Conceição - TO.

Art. 2º - A gratificação será concedida aos servidores informados no artigo 1º, quando atendidos os critérios objetivos estabelecidos por meio de regulamento, de modo a estimular o empenho e a eficiência dos servidores.

§1º - Enquanto os critérios objetivos não forem regulamentados, poderá ser aplicado o percentual fixado pelo artigo 3º desta Resolução, de acordo com ato da Presidência.

Art. 3º - O valor da gratificação será de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do cargo de Vereador, e observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do próprio vencimento do cargo a ser gratificado.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Rafael Alves de Oliveira'.

Art. 4º - A gratificação será paga mensalmente, junto com remuneração do servidor e não será incorporado à remuneração nem integrará o cálculo de aposentadoria, pensão ou qualquer outro benefício.

§1º - A gratificação não será considerada como parte integrante da base de cálculo do 13º salário (gratificação natalina) e do adicional de férias, no entanto, será creditada ao servidor quando da concessão dessas verbas, respeitando o percentual habitual aplicado a cada uma delas.

Art. 5º - Os pagamentos referentes as gratificações autorizadas por esta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º - Dispõe sobre cargos e porcentagens:

| CARGO | PERCENTUAL |
|------------------------------------|------------|
| Secretário do executivo | 50% |
| Motorista | 50% |
| Controle Interno | 25% |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 15% |

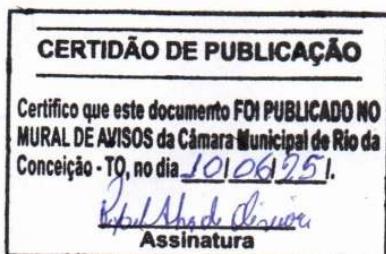
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO,
Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.


RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

*Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
Câmara Mun. de Rio da Conceição
2025/2026*



RESOLUÇÃO N° 003/2025

"Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara e dá Outras Providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Da Criação do Cargo

Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO, conforme "Artigo-21- parte III" do Regimento Interno, o cargo de **Assessor de Gabinete do Presidente da Câmara, de provimento em comissão**.

Art. 2º - Das Atribuições

Compete ao Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara:

- I - Assessorar diretamente o Presidente da Câmara no desempenho de suas funções;
- II - Coordenar e supervisionar as atividades do gabinete da Presidência;
- III - Representar o Presidente da Câmara em eventos e reuniões, quando designado;
- IV - Auxiliar na interlocução com os vereadores, servidores, autoridades e demais órgão público;
- V - Controlar e organizar a agenda oficial do Presidente da Câmara;
- VI - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Do Provimento e Remuneração

§1º O cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

§2º A remuneração do cargo será definida por ato da Mesa Diretora e será compatível com as funções desempenhadas.

Art. 4º - Das Disposições Orçamentárias

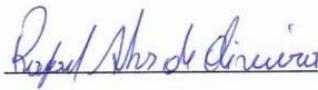
As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º - Disposições Finais

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição, aos 10 do mês de Junho de 2025.

APROVADO.

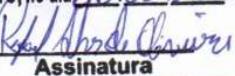

Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
Câmara Mun. de Rio de Conceição
2025/2026

Rafael Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento FOI PUBLICADO NO
MURAL DE AVISOS da Câmara Municipal de Rio da
Conceição - TO, no dia 26/08/23.


Assinatura

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Dispõe sobre a fixação da remuneração do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Rio da Conceição - TO, e adota outras providências.

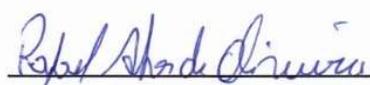
A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a remuneração do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Rio da Conceição - TO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução n.º 03/2025.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignados no orçamento-geral desta Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO. Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025. APROVADO.



Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente


Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
Câmara Mun. de Rio da Conceição
2025/2026